

## ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL “FUKUSHI IRYOU”

### ■ Sistema de Assistência Médica Social “Fukushi Iryou Seido”

É o sistema pelo qual apresentando o cartão de seguro saúde e outros juntamente com o certificado de beneficiário de assistência médica social (cartão pink), quando da consulta em uma instituição médica (hospitais e clínicas) situada nesta Província, a parte da despesa médica do segurado (a pagar pelo segurado) de seguro saúde ficará gratuita.

Para tanto, quem se enquadra no alvo deste sistema (ver quadro abaixo), necessitará realizar o trâmite de inscrição, para receber o cartão pink (certificado de beneficiário de assistência médica social).

### ■ Local para Inscrição

Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica

### ■ Alvos (Quem poderá se inscrever)

Alvos	Condições	Documentos Necessários
Criança	De zero até 18 anos de idade.	Cartão de Seguro Saúde e Outros (vide Nota “1”)
Pessoa com Deficiência Física e Mental Grave	Nível 1 na lei de Pensão Nacional	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, certificado da pensão básica por deficiência.
	Nível 1 do subsídio de manutenção do menor especial “Tokubetsu Jidou Fuyou Teate” e outros.	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, certificado de beneficiário do subsídio de manutenção do menor especial.
	Nível 1~3 da caderneta de deficiência física “shintai shougai sha techo”	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, caderneta de deficiência física.
	Reconhecimento A1 à A3, B1 e B2 na caderneta de deficiência intelectual “ryouiku techo” (idade de 18 anos incompletos) e QI (quociente de inteligência) de até 50.	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”), caderneta de deficiência intelectual e outros.
Família Monoparental (Mãe&Filho / Pai&Filho) e outros	Mãe ou pai e filho de família mãe&filho ou pai&filho, que vivem juntos, cujo(a) o(a) filho(a) tem a idade de 18 anos incompletos (até o final do ano fiscal da idade de 18 anos) .	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) ※ Quem possui nacionalidade estrangeira necessitará também apresentar o documento para comprovar o estado civil, emitido pelo Consulado de seu país de origem.

Nota:

- 1.“Cartão de seguro saúde e outros” refere-se ao Cartão “Myna Hokensho”, Cartão de Seguro Saúde, o Certificado de Qualificação, o Aviso de Informação de Qualificação, etc.
- 2.Consulte diretamente no balcão de atendimento devido a possibilidade de haver a necessidade de documentos adicionais.

## ■ Trâmites e Notificações após a Inscrição no Sistema

1. Notificar da seguinte maneira, ao ocorrer alteração do cartão de seguro saúde, endereço, no motivo de qualificação, etc.:
  - ① Local : Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica
  - ② Documentos Necessários:
    - 1) Cartão Pink;
    - 2) Cartão de Seguro Saúde e outros (na alteração do cartão de seguro saúde).
  
2. Realizar posteriormente o trâmite de pedido de reembolso, quando da consulta em instituição médica localizada fora desta Província pois, não será possível usar o cartão pink.
  - ① Local de Trâmite:
    - 1) Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica
    - 2) Centros Comunitários Municipais “*Gyousei Center*” de cada região (exceto o Centro Comunitário Municipal “*Ota Gyousei Center*”).  
Nota: Não será possível realizar o trâmite nos balcões dos Postos de Serviços Municipais “Higashi” e “Nishi” “Service Center”, localizados no shopping center AEON e Joyful Honda desta cidade.
  - ② Documentos e Outros Necessários:
    - 1) Cartão pink;
    - 2) Cartão de seguro saúde e outros;
    - 3) Recibo;
    - 4) Caderneta de conta bancária e outros.
  - ③ Ocorrerá a perda de qualificação para receber assistência médica social ao deixar de preencher as condições na alteração notificada e, será obrigado a reembolsar as despesas médicas retroativamente a partir da data em que deixou de preencher as condições.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica “*Iryou Nenkin-Ka*”  
Seção de Pensão e Assistência Médica Social “*Fukushi Iryou Nenkin-Kakar*”  
TEL: 0276-47-1940